



CONTRATO N.º 66/2024

“121/2024_AD_E-“PAVIMENTAÇÃO DE TROÇO NA RUA DA GUIMBRA – ARGELA

--- Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes: -----

--- Primeiro: Rui Miguel Rio Tinto Lages, natural da freguesia de Caminha Matriz, com residência profissional na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 -Caminha, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, desde o dia 19 de setembro de 2022, que outorga em sua representação. -----

--- Segundo: Lurdes Carminda Oliveira Cerqueira Nunes -----

-----, na qualidade de representante legal da firma PREDILETHES – Construções Lda., contribuinte n.º 505 154 870 e sede na rua do Olhinho n.º 81, freguesia de São Pedro de Arcos do concelho de Ponte de Lima, e com poderes para este ato-----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante, e tendo em conta: -----

--- O despacho de adjudicação e de aprovação da minuta do contrato, datado de 18 de outubro de 2024, do Sr. Presidente da Câmara; -----

--- É celebrado o presente contrato, sujeito às seguintes cláusulas: -----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a execução da empreitada para “PAVIMENTAÇÃO DE TROÇO NA RUA DA GUIMBRA – ARGELA”, de acordo com os termos e condições estabelecidos na proposta do segundo outorgante e no caderno de encargos. Fazem parte integrante do contrato todos os documentos previstos no n.º 2 do artigo 96.º do CCP, na sua redação atual.-----

--- Segunda: O valor contratual é de **€ 17.550,00 (dezassete mil quinhentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal de 6%. -----

--- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, e serão integralmente executados no prazo de quinze dias. O encargo orçamental para o presente ano económico é de **€ 17.550,00 (dezassete mil quinhentos e cinquenta euros)**, acrescido de IVA à taxa legal de 6%, e será suportado pela classificação económica 07.03.03.01, na orgânica 02, referente ao PPI 2024-I-23. -----

--- Quarta: O compromisso para o ano de 2024 encontra-se registado sob o n.º 1574/2024. -----

--- Quinta: Não será exigível a prestação de caução, conforme estabelecido na cláusula 43.º do caderno de encargos do procedimento e, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP, nem será feita qualquer retenção nos pagamentos a efetuar por conta do contrato a celebrar).-----

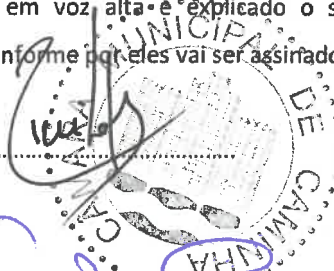
--- Sexta: O primeiro outorgante designa o técnico Luís Araújo, para gestor do presente contrato, cuja função é de acompanhar a execução no mesmo, de acordo com o artigo 290.º-A, do CCP. -----



--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado, conforme por eles vai ser assinado. -----

O Primeiro outorgante:.....

O Segundo outorgante:.....


[Handwritten signature in blue ink]
[Handwritten signature in blue ink]